Trabalho e Respeito Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 - e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 004/2021.

De 04 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre atualização de valor venal de terrenos e edificação para efeito de lançamento fiscal para o exercício de 2021 que especifica e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e CONSIDERANDO que de acordo com o inciso IX, do art.69 da Lei Orgânica do Município, das atribuições do Prefeito e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor venal dos terrenos e edificações urbanas para efeito de apuração do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para efeito fiscal, para o exercício de 2021.

DECRETA:-

ARTIGO 1.º - O Valor Venal de Terrenos Urbanos, para efeito de lançamento e arrecadação do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2021 será apurado mediante a aplicação dos valores constante da Tabela abaixo descrita, corrigida através do IPCA-IBGE – medido de janeiro/2020 a dezembro de 2020:

Terrenos sem construções

valores expressos em R\$

DESCRIÇÃO	SETOR	VALOR POR M2
Terrenos	1.ª Zona	10,45
Terrenos	2.ª Zona	7,29

Trabalho e Respeito Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 - e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Terrenos com construções

valores expressos em R\$

DESCRIÇÃO	SETOR	VALOR POR M2
Terrenos	1.ª Zona	6,13
Terrenos	2.ª Zona	5,76

ARTIGO 2.º - O valor das Edificações Urbanas a que se

refere o artigo 160 e §§ da Lei Complementar n.º 040/2009 de 22 de Dezembro de 2009 – CTM – Código Tributário Municipal, para efeito de lançamento e arrecadação do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2021 será apurado mediante a aplicação dos valores constantes da Tabela abaixo descrita, corrigido através do índice exposto no artigo anterior:

1 – HABITAÇÕES PARTICULARES

Construções em Alvenaria

valores expressos em R\$

DESCRIÇÃO	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR M2.
Tipo I	Fina	41,49
Tipo II	Média	33,10
Tipo III	Popular	25,59

Construções Mistas

valores expressos em R\$

DESCRIÇÃO	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR M2.
Tipo I	Fina	22,46
Tipo II	Média	16,92
Tipo III	Popular	13,29

Construções em Madeira

valores expressos em R\$

DESCRIÇÃO	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR M2.
Tipo I	Fina	11,10
Tipo II	Média	8,73
Tipo III	Popular	6,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 - Fone (18) 3996-1142 - CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 - e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

2 – EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS

DESCRIÇÃO	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR M2.
Tipo V	Normal	11,20
Tipo VI	Normal	9,70
Tipo VII	Normal	7,50

3 -OUTRAS TAXAS

Emolumentos	7,48
Taxa – Coleta de Lixo	43,50

ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação.

ARTIGO 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista, aos

04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo